



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 03 de agosto de 2022

ANO LV Nº 13.322

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras
 Departamento de Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Divisão de Fiscalização
 Departamento de Administração Fazendária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
PROCURADORIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
IPPLAP
PODER LEGISLATIVO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
EMDHAP
CONSELHOS MUNICIPAIS
 Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

1 **DECRETO Nº 19.215, DE 28 DE JULHO DE 2022.**
2 Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 2.410.348,40 e de R\$ 400.000,00.
2
2 LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
3
4
4 CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988;
10
10
11
16 CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.752, de 28 de junho de 2022, que modificou a Lei nº 9.403, de 29 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, c/c o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,
16
16
17
19
19
19
19
21
21

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.207, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Unidade Gestora do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – UGP/PSA, instituída pela Lei nº 8.989/2018 e revoga o Decreto nº 17.568/2018.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.989, de 10 de julho de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Evelise Moncaio Moda e Renata Liva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Felipe Dias Pacheco Vieira e Juliana Gonçalves Gragnani, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Dalva Bueno de Camargo e Renato Natálio Cardoso, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba; Fábio Tadeu Lazzarini e Lídia Isabel Maria D'Arce Martins, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Pedro Ildeberto Polizel e Raquel Castellucci Caruso Sachs, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER; Henrique Bellinaso e Ângelo César Bosqueiro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI; José Rodolfo Penatti e Rodrigo Cristofaletti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba – AFOCAPI, para compor a Unidade Gestora do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – UGP/PSA.

§ 1º As atribuições dos membros ora nomeados são aquelas constantes das disposições do § 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 8.989, de 10 de julho de 2018.

§ 2º Quando o projeto envolver repasse de recursos financeiros no âmbito da Agência das Bacias PCJ, deverá integrar a UGP/PSA os seguintes representantes desta entidade: Felipe Loschiavo Requena e Fábio de Faria Coca, titular e suplente, respectivamente.

§ 3º Os integrantes do Grupo ora nomeado não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.568, de 06 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.410.348,40 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|------------------|
| 1) 09 09732 0824400132352 335043 | Subvenções Sociais: | R\$ 10.348,40 |
| 2) 14 14712 1030200102191 335039 | Outros Serv. de Terc. – P. J.: | R\$ 2.400.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vinculado à fonte de recurso estadual, para o exercício de 2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, tendo a seguinte classificação orçamentária:

- | | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------|
| 1) 08 08011 1545100391256 449051 | Obras e Instalações: | R\$ 400.000,00 |
|----------------------------------|----------------------|----------------|

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

Do sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
 Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
 (19) 3403.1066
 3422.6170
 3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP.